



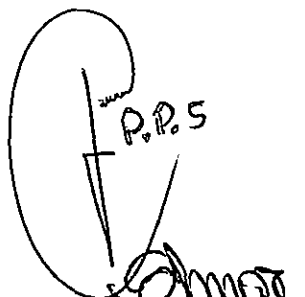
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA ADITIVA Nº 15 À EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 442/2017

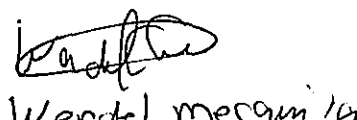
O art. 21 da Emenda nº 15, ao projeto de Lei nº 442/2017, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 21º - [...]”

§ __º – Os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Secretaria Escolar posicionados no cargo de Assistente Administrativo Educacional manterão as atribuições e o local, Biblioteca e Secretaria, dos respectivos cargos que exercem, sem acréscimo de outras atribuições.”


P.P.S
Edmar Branco
Vereador - Avante

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2018


Wendel Mesquita
SD


AVL


PRB


Vereador Pedro Patrão
Câmara Municipal de Belo Horizonte

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 03/07/18

520467
Responsável pela distribuição